



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2.639, de 26 de março de 1.999.

**Prorroga, por necessidade e em caráter excepcional, prazo previsto no artigo 3º, da Lei nº 2.956, de 15 de junho de 1998.**

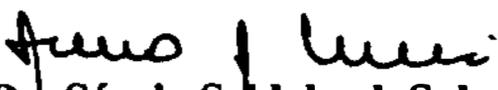
**O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas competências e atribuições legais,**

## DECRETA:

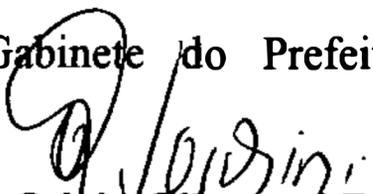
**Artigo 1º - Por necessidade e em caráter excepcional, fica prorrogado até o dia 30 de abril do corrente, o prazo para renovação da licença de funcionamento, previsto no artigo 3º, da Lei nº 2.956, de 15 de junho de 1.998 (Taxa de Fiscalização Sanitária).**

**Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 26 de março de 1.999.

  
**Dr. Sérgio Schlobach Salvagni**  
**-Prefeito Municipal-**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
**Vera Lúcia Gibertoni Boschini**  
**-Agente Técnico Municipal-**